

EDITAL Nº 0001/2016/DIREN TRANSFERIDOS E GRADUADOS

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus de Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/GR de 9 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U., de 17 de março de 2010, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo **2016.1** bem como os critérios para preenchimento.

1.DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá a validade para matrícula, nos cursos do campus de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 7 deste Edital, para cada curso.

2.DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do campus de Fortaleza do IFCE, no momento da solicitação, de **10 de março de 2016 a 31 de março de 2016**.

2.1. Para TRANSFERIDOS

- a. Requerimento de solicitação, padrão, disponibilizado na recepção central do campus de Fortaleza do IFCE, devidamente preenchido;
- b. Histórico Escolar, autenticado pela instituição de origem;
- c. Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;
- d. Programas das Disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- e. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- g. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- h. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado;
- i. Comprovante de participação ENADE.

2.2. Para GRADUADOS e TÉCNICOS DIPLOMADOS

- a. Requerimento de solicitação, padrão, disponibilizado na recepção central do campus de Fortaleza do IFCE, devidamente preenchido;
- b. Cópia do **Diploma de Graduação** ou de **Técnico** (não será aceito nenhum outro documento como substituto ou equivalente);
- c. Histórico Escolar, autenticado pela instituição de origem;



- d. Programas das Disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem;
- e. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- f. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- g. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado.

2.3. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constantes dos itens 2.1 e 2.2, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolizado na recepção central do IFCE.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Para efeito de solicitação e admissão de **transferidos**, considerar-se-á:

3.1.1. Existência de vaga, divulgada, no curso;

3.1.2. A matrícula regular, do requerente, na instituição de origem.

3.2. O pedido de **transferência** para os cursos de graduação e de nível técnico, será aceito, **preferencialmente**, para a mesma área/habilitação de origem.

3.3. Para efeito da admissão de **transferidos e graduados** considerar-se-á, além da existência de vaga no curso, a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.

3.4. Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) O maior IRA ou equivalente (Transferidos);
- b) A data mais recente da conclusão do curso (Graduados);
- c) O candidato com maior idade. (Para ambos os casos)

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos que pleitearem vagas, **como transferidos ou graduados**, para o Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Desportiva e Lazer, Tecnologia em Hotelaria e Bacharelado em Turismo serão submetidos a uma prova escrita, de caráter eliminatório, sabendo-se que:

- a) O candidato que não obtiver a nota, mínima, 07 (sete) será eliminado;
- b) Somente os candidatos aprovados na 1ª (primeira) etapa irão para a 2ª (segunda) etapa, que é a de contagem de créditos.

4.2. Para efeito da admissão de **transferidos ou graduados** nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Bacharelado em Turismo, serão adotados, os seguintes critérios e etapas:

- a) Na 1ª (primeira) etapa, o candidato será submetido a uma avaliação, de caráter eliminatório, compostade 1 (uma) questão dissertativa, com valor máximo de 10 pontos, que seguirão aos seguintes critérios:
 - a.1. Domínio da norma padrão e técnico-científica da língua portuguesa;(2 pontos)
 - a.2. Compreensão do tema da redação; (3 pontos)
 - a.3. Desenvolvimento, seleção, organização e conclusão das informações; (3 pontos)
 - a.4. Abordagem de temas transversais considerando as diversidades socioeconômicas e culturais. (2 pontos).
- b) O candidato deverá escolher 1 (um), entre 3 (três) temas disponibilizados, e desenvolver uma dissertação de no mínimo 20 linhas até no máximo 30 linhas.
- c) Os candidatos aprovados para a 2ª Etapa serão submetidos a contagem de créditos aproveitáveis, em caráter classificatório. A classificação final terá como base a pontuação obtida nesta fase.

4.3. Para efeito da admissão de **transferidos ou graduados** no curso de Licenciatura em Teatro, serão adotados, os seguintes critérios e etapas:

- a) Prova de interpretação, na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha – pontuação máxima: 6;
- b) Entrega de documento escrito que contenha a sinopse e concepção da cena criada – pontuação máxima: 2;



- c) Entrega de currículo artístico de atividade comprovada em arte cênica, através de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal/revista- pontuação máxima de 2 pontos, com 0,6667 pontos para cada ano comprovado.

4.4. Os temas para avaliação dos candidatos aos cursos de Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Bacharelado em Turismo versarão sobre:

- a) Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer

- 1- Gestão dos esportes e lazer
- 2- Política pública do esporte e lazer
- 3- Gestão de negócios esportivos e de Lazer.

- b) Bacharelado em Turismo

- 1 -A relação homem x natureza e o turismo
- 2 - A crise do dólar e os impactos no turismo
- 3 - O sertão nordestino como atrativo turístico

- c) Tecnologia em Hotelaria

- 1. A Valorização da Moeda Americana frente ao Real e sua consequência no setor hoteleiro de Fortaleza – CE.
- 2. A Indústria Hoteleira: Oportunidades de Carreira e Negócios
- 3. Os Atrativos Turísticos do Estado do Ceará e Implantação de Resorts

4.5. Os temas da avaliação para os candidatos ao curso de Licenciatura em Artes Visuais versarão sobre o que se segue:

- a) Parâmetros Curriculares Nacionais;
- b) Ensino Fundamental e Médio, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Conhecimentos de História da Arte.

5. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

5.1. O calendário das avaliações de **transferidos e graduados** para os cursos de Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Bacharelado em Turismo obedecerá ao que segue:



- a) A avaliação dos **transferidos** (IFCE e externos) será no dia **11 de abril de 2016**, das 16 às 18 h, no Laboratório de Francês, do bloco de Turismo – campus de Fortaleza: Av. 13 de maio, 2081- Benfica;
- b) A avaliação dos **graduados** (IFCE e externos) será no dia **12 de abril de 2016**, das 16 às 18 h, no Laboratório de Francês, do bloco de Turismo – campus de Fortaleza: Av. 13 de maio, 2081- Benfica;

5.2 O calendário das avaliações de **transferidos e graduados** para o curso de Licenciatura em Artes Visuais obedecerá ao que segue:

- a) A avaliação dos **transferidos** (IFCE e externos) será no dia **11 de abril de 2016**, das 16 às 18 h, na Sala 01, campus de Fortaleza, Anexo Aldeota: Rua Nogueira Acioly, 621.
- b) A avaliação dos **graduados** (IFCE e externos) será no dia **12 de abril de 2016**, das 16 às 18 h, na Sala 02, campus de Fortaleza, Anexo Aldeota: Rua Nogueira Acioly, 621.

5.3. O candidato que faltar à avaliação será automaticamente eliminado.

5.4. A análise de requerimentos de **transferidos, graduados e técnicos diplomados**, quando atendidos ao item 2 do edital, será feita pela Diretoria de Ensino, representada pelas respectivas chefias do Departamento do curso solicitado, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

6. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Os resultados serão divulgados no dia **22 de abril de 2016** – até as 23h e 59m, pela Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, através de publicação no site do Instituto (www.ifce.edu.br/fortaleza) – não cabendo recurso.

7. DAS VAGAS

7.1. Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer

CURSO	TRANSFERIDOS		GRADUADOS	
	IFCE	EXTERNO	IFCE	EXTERNO
Tecnologia em Desporto e Lazer	5	5	5	5

Tecnologia em Hotelaria	5	5	5	5
Bacharelado em Turismo	5	5	5	5

7.2. Área: Engenharia

CURSO	TRANSFERIDOS		GRADUADOS	
	IFCE	EXTERNO	IFCE	EXTERNO
Engenharia de Computação	3	3	3	3
Engenharia de Telecomunicações	5	5	5	5
Engenharia Civil	2	2	2	2
Engenharia de Mecatrônica	4		4	

7.3. Áreas Tecnológicas: Telemática, Indústria, Infraestrutura e Meio Ambiente

CURSO	TRANSFERIDOS		GRADUADOS	
	IFCE	EXTERNO	IFCE	EXTERNO
Tecnologia em Telemática	5	5	5	5
Tecnologia em Mecatrônica	2	2	2	2
Tecnologia em Estradas	5	5	5	5
Tecnologia em Gestão Ambiental	3	3		
Tecnologia em Processos Químicos	3	3		
Tecnologia em Saneamento Ambiental	5	5	5	5

7.4. Cursos Técnicos e Técnicos Integrados

CURSO	TRANSFERIDOS		DIPLOMADOS	
	IFCE	EXTERNO	IFCE	EXTERNO
Integrado em Edificações	5	5	5	
Integrado em Eletrotécnica	3	2	2	
Integrado em Informática	3	3	3	3
Integrado em Mecânica	3	2	2	
Integrado em Telecomunicações	3	3	3	3
Integrado em Química	3	3		

Técnico em Eletrotécnico – Sist. Elétricos	2	2	2	
Técnico em Edificações	25	5	5	
Técnico em Mecânica Industrial	2	2	2	
Técnico em Segurança do Trabalho	3	2	3	

7.5.Área: Licenciaturas

CURSO	TRANSFERIDOS		GRADUADOS	
	IFCE	EXTERNO	IFCE	EXTERNO
Licenciatura em Artes Visuais		2		3
Licenciatura em Física	5	5	5	5
Licenciatura em Matemática	5	5	5	5
Licenciatura em Teatro	1	1	2	2

8.DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos **Transferidos** e **Graduados** obedecerá ao seguinte calendário:

Transferidos: 28 de Abril de 2016 – das 08:00 às 17:00 h

Graduados: 29 de Abril de 2016 – das 08:00 às 17:00 h

8.2. Caso as vagas não sejam preenchidas, o campus de Fortaleza do IFCE divulgará em seu site (www.ifce.edu.br/fortaleza) a relação dos classificáveis no dia **02 de Maio de 2016**. A matrícula dos classificáveis será no dia **06 de Maio de 2016** com chamadas as 9:00 h, por ordem de classificação, na Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA, para efetivarem suas matrículas. A falta no dia e horários marcados implicará na perda da vaga.

8.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

8.3.1. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos);

8.3.2.1 (uma) foto 3x4, recente, e que não seja digitalizada;

8.3.3. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos, com comprovante da última eleição de 2014;

8.3.4. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço Militar, se do sexo masculino;

8.3.5. Cópia do CPF, se seu número não constar em outro documento;

8.3.6. Cópia do comprovante de endereço, com CEP atualizado;

8.3.7. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com “status” TRANSFERIDO, para os **transferidos externos**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos, entregues no ato da inscrição serão arquivados por 60 (sessenta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

9.2. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo institucional, devendo o candidato se adequar ao horário de seu curso e turma, quando da matrícula.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – Campus Fortaleza.

Fortaleza, **09 de março de 2016**


José Eduardo Souza Santos
Diretor de Ensino
IFCE – Campus Fortaleza